



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 041/2018

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei nº 041/2018, que "Abre Crédito Especial para dotação Orçamentária Por Fonte de Recursos para despesas de obras e Instalações, alteração da PPA, LDO e LOA, e dá outras providências".

O Projeto de Lei ora apresentado foi desenvolvido com o intuito de abrir Crédito Especial por fonte de recursos orçamentários destinados a despesas de obras e instalações, tendo em vista que a dotação orçamentária está prevista na Lei Orçamentária do Município, porém não há fonte de recurso para transferência de recursos na Secretaria Municipal de Assistência social.

Diante de todos esses relevantes motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 24 dias do mês de Agosto de 2018.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 041 /2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial para Dotação Orçamentária Por Fonte de Recursos Para Despesas de Obras e Instalações, alteração da PPA, LDO e LOA e dá outras providências."

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 27 / 08 / 2018

Leani Richter
Presidente

Jair Klasner– Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, destinados à suplementação de despesas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Suplementação de Despesas:

Órgão : 08- Secretaria Municipal de Gestão Social e Trabalho

Órgão Unidade: 03-Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/ atividade: 2068- Gestão e Manutenção da Assistência Social e Trabalho

Dotação Orçamentária: 4490.51.00 Obras e Instalações-----R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0029- Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social

Sub- Total-----R\$ 20.000,00

Art 2º) A suplementação decorrente do artigo anterior, ocorrerá a conta de Anulação parcial de Dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Gestão Social e Trabalho

Órgão Unidade: 03-Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/ atividade: 2068- Gestão e Manutenção da Assistência Social e Trabalho

Dotação Orçamentária: 4490.51.00 Obras e Instalações-----R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 1000- Recurso Ordinario

Sub- Total-----R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, 24 de agosto de 2018

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

CNPJ nº 37.465.309/0001-67 - Telefone: (66) 3555-1224

www.cotriguacu.mt.gov.br

PROTOCOLO GERAL 428
Data: 27/08/2018 Horário: 15:14
Legislativo -